

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2020-SEMOB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº009/2020-SEMOB, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS
SCHINDLER LTDA, CONFORME ABAIXO SE
DECLARA:**

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, com sede na Avenida Senador Lemos, nº3153, 2º Piso, Shopping It Center, Bairro: Sacramento, CEP:66.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora-Superintendente, nomeada através do Decreto Municipal nº98.219/2021, Sr.^a ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº1484609-PC/PA e do CPF/MF nº430.032.222-87, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.028.986/0015-03, estabelecida à Rua Antônio Barreto, nº 1260, Bairro: Umarizal, CEP 66.060-020, Belém-PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUAN ALVES FALCÃO, portador do RG nº 2004010122390, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.060.283-28, residente e domiciliado no Estado do Ceará, e MAURÍCIO RODRIGO DE ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº48489600, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.081.438-30, residente e domiciliado nesta cidade, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições deste Termo Aditivo, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/SEMOB/2020 (PROTOCOLO GDOC Nº0162/2020), regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº009/2020-SEMOB, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 01/12/2021 e término em 01/12/2022, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditamento tem o valor mensal estimado de R\$19.446,78 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) e valor global estimado de R\$ 233.361,36 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SEMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.782.0005.2098, Elemento Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1630020000.

CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº009/2020-SEMOB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 30 de novembro de 2021.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretor-Superintendente da SEMOB

LUAN ALVES FALCÃO
Elevadores Atlas Schindler LTDA

MAURÍCIO RODRIGO DE ARAÚJO
Elevadores Atlas Schindler LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2- _____

Nome:

RG: